**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº\_\_\_\_\_**

À **NOME DA PESSOA JURÍDICA**

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Endereço:

                        Sr. (representante da pessoa jurídica),

1. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Corregedoria-seccional da UFABC, publicada no Boletim de serviço da UFABC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com fundamento no artigo 16 da Portaria CGU nº 910, de 07 de abril de 2015, alterada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017,  **INTIMA** Vossa Senhoria a, no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresentar  **DEFESA ESCRITA** no processo em tela, em razão das imputações contidas no Termo de Indiciação, cuja cópia segue em anexo a este e-mail e encontra-se disponível no sistema SEI.

Como anexo à DEFESA ESCRITA, intimo Vossa Senhoria a apresentar, no mesmo prazo, o seguinte:

* Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (do ano anterior à instauração do PAR, para cálculo do faturamento bruto previsto no art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013, que servirá de base para aplicar o percentual da multa; e do ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do lucro líquido previsto no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
* Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20xx (ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 17, IV do Decreto nº 8.420/2015);
* A relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (data da ocorrência do ato lesivo para fins da aferição do previsto no art. 17, VI do Decreto nº 8.420/2015);
* Apresentar comprovante de ressarcimento ao erário, na hipótese de já ter havido o respectivo procedimento, quanto aos danos decorrentes dos fatos ilícitos apurados neste PAR (para configuração do item previsto no art. 18, II do Decreto nº 8.420/2015);
* Programa de Integridade, caso existente (para aferição do item do previsto no art. 18, V do Decreto nº 8.420/2015).

2.                   Caso exista programa de integridade instituído na pessoa jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e em havendo interesse de apresentá-lo para apreciação da comissão de PAR, este deve ser apresentado por meio do relatório de perfil e do relatório de conformidade, nos termos da Portaria CGU nº 909, de 7 de abril de 2015 (Portaria pode ser acessada no link <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_909_2015.pdf> [).](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwi57o2Az4DaAhWMjpAKHfgRAIQQFggoMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.cgu.gov.br%2Fsobre%2Flegislacao%2Farquivos%2Fportarias%2Fportaria_cgu_909_2015.pdf&usg=AOvVaw1k-aVrrAGeibzSajvhCy_W)

                                                                                 Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome completo)

Presidente

Ciente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)